



## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RECICLAGEM CLARO RECICLA

Ao descartar qualquer objeto em uma urna coletora do Programa de Reciclagem “Claro Recicla” (aqui referido simplesmente como “o Programa”), administrado pela Claro S/A, sociedade com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o número 40.432.544/0001-47, **VOCÊ ESTARÁ AUTOMATICAMENTE MANIFESTANDO SUA INCONDICIONAL ACEITAÇÃO AO REGULAMENTO ABAIXO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER MANIFESTAÇÃO ADICIONAL, POR ESCRITO OU NÃO:**

- 1 Ao depositar seu(s) aparelho(s) celular(es) e/ou acessório(s) em uma urna coletora do Programa, **VOCÊ ESTÁ DOANDO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, PERMANENTE E SEM A POSSIBILIDADE DE RETRATAÇÃO, OS OBJETOS DESCARTADOS PARA A CLARO S/A**, a qual não ficará sujeita a nenhum encargo ou obrigação, exceto a de dar aos objetos descartados uma destinação em conformidade com a legislação ambiental em vigor. Para todos os fins legais, a transferência da propriedade e a entrega do(s) objeto(s) doado(s) ocorrerão no momento em que esse(s) for(em) introduzido(s) na urna coletora. Você não poderá solicitar a restituição do(s) objeto(s) doado(s) ou qualquer compensação ou indenização em decorrência desta doação.
- 2 Somente aparelhos celulares e acessórios dos mesmos (tais como carregadores, baterias, chips e fones de ouvido), de qualquer marca, modelo e operadora de telefonia, podem ser depositados nas urnas coletoras. **QUAISQUER OUTROS ITENS, OBJETOS E MATERIAIS QUE SEJAM INDEVIDAMENTE DEPOSITADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO BENS ABANDONADOS**, e a Claro S/A também os encaminhará para reciclagem.
- 3 Antes de doar seu(s) aparelho(s) celular(es) e componente(s) (por exemplo, chips de memória), lembre que esse(s) pode(m) armazenar diversas informações e dados pessoais, tais como as ligações realizadas e recebidas por você, (b) o conteúdo de mensagens de texto e multimídia enviadas e recebidas, (c) histórico e conteúdo de endereços eletrônicos da Internet eventualmente visitados pelo(s) aparelho(s) celular(es), (d) e-mails enviados e recebidos, (d) fotografias, áudio, vídeo e outros arquivos digitais e (e) agendas de contatos, compromissos e tarefas. Você será o único responsável pela eventual permanência de qualquer dado ou informação pessoal no(s) objeto(s) doado(s). Portanto você deverá removê-los e se certificar de que tais informações e dados pessoais foram devidamente removidos do(s) seu(s) aparelho(s) celular(es) antes de doá-lo(s), bem como criar uma cópia dos mesmos, caso você pretenda mantê-los. Em caso de dúvidas, consulte o(s) fabricante(s) do(s) aparelho(s) celular(es) a ser(em) doado(s) ou sua(s) operadora(s). Lembre-se que, mesmo que seu(s) aparelho(s) celular(es) não mais esteja(m) funcionando, os componentes que armazenam dados e informações pessoais podem estar em perfeito estado, de modo que o resgate de tais dados pode ser tecnicamente viável. **TODOS OS DADOS CONTIDOS NO(S) OBJETO(S) DOADO(S) SERÃO DESTRUÍDOS NO PROCESSO DE RECICLAGEM, DE MODO QUE EM NENHUMA HIPÓTESE A CLARO S/A OU QUALQUER OUTRA PESSOA QUE PROMOVA OU PARTICIPE DO PROGRAMA PODERÁ ATENDER A QUALQUER SOLICITAÇÃO DE RESGATE DE TAIS DADOS E INFORMAÇÕES PESSOAIS, NEM RESPONDERÁ POR QUAISQUER PREJUÍZOS DECORRENTES DA DESTRUÇÃO DOS MESMOS. CONSIDERA-SE AINDA QUE A CLARO S/A NÃO PODERÁ ASSEGURAR A PROTEÇÃO DO SIGILO DE DADOS E INFORMAÇÕES PESSOAIS QUE AINDA CONTIDOS NO(S) OBJETO(S) DOADO(S) ATÉ A SUA EFETIVA DESTRUÇÃO NO PROCESSO DE RECICLAGEM E, PORTANTO, NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL DIVULGAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES PESSOAIS NÃO APAGADOS OU REMOVIDOS DO(S) OBJETO(S) DOADO(S).**

Este regulamento foi registrado no 9º Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo/SP, em 3 de agosto de 2011, sob o número 1.123.225.